



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(Do Sr. NILTO TATTO)

Susta a Resolução nº 46, de 8 de setembro de 2020, da Agência Nacional de Mineração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Resolução nº 46, de 8 de setembro de 2020, da Agência Nacional de Mineração, que altera o art. 1º da Resolução nº 28, de 24 de março de 2020, que estabelece os casos cujos prazos processuais e matérias serão suspensos, com a fixação de prazo inicial e final de suspensão, bem assim outros procedimentos correlatos, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento do setor mineral no Brasil vem sendo prejudicado, já há algum tempo, por descumprimento de prazos regulamentares por detentores de títulos minerais e pelo pouco empenho do órgão regulador em combater essas práticas.

Tome-se, por exemplo, o caso da Resolução nº 28, de 24 de março de 2020, da Agência Nacional de Mineração – ANM, que já foi alterada

para aumentar os aludidos prazos seis vezes¹, a última das quais pela Resolução ANM nº 46/2020.

Não é possível que se continue a usar a ocorrência de casos da doença Covid-19, causada pelo novo coronavírus, como pretexto para continuar postergando os prazos previstos no marco legal do setor de mineração. A atividade produtiva, com os devidos cuidados recomendados pelas autoridades competentes, pode e vem sendo retomada em todo o Brasil, inclusive em setores em que é mais difícil obter o distanciamento social, como no setor de serviços.

Urge, portanto, que o Parlamento exerça sua prerrogativa e suste a Resolução ANM nº 46/2020, que prorrogou, sem fundamentação técnica válida, prazos de vigência dos títulos minerários e prazos processuais dos administrados por esse órgão regulador.

Assim sendo, convictos da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a rápida aprovação do presente Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2020.


Deputado Federal Nilto Tatto
PT/SP



1 Resoluções ANM nº 29/2020; 30/2020; 36/2020; 39/2020; 41/2020 e 46/2020